



LEI Nº 411/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 112.484,53 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 411/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ R\$ 112.484,53 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.162	<u>TAXAS DE PODER DE POLÍCIA</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3510	112.484,53
		Soma.....	112.484,53

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.162 **TAXAS DE PODE DE POLÍCIA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - RS	
								Vinculados	Livres	Total
2.162	Município	Taxas de Poder de Polícia	04	122	3510		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		112.484,53	-	112.484,53
						2021		-	-	-
							Total	112.484,53	-	112.484,53

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.162 **TAXAS DE PODE DE POLÍCIA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.162	Taxas de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviços	3510	112.484,53
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	112.484,53

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 411/2020.
 C. Procópio, 26 de março de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município